



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1149

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 07/10/2022 às 16:59:11 (GMT -03:00).



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7a47-a243-1b5a-106b>

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pederneiras

DECRETO Nº 5.193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

(QUE DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DE ALVARÁ PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO TERRITÓRIO DE PEDERNEIRAS)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018, especialmente, mas não só, os seus artigos 3º, inciso XXIV e 27, *caput*;

Considerando o disposto no Lei Federal nº 8.069/1900 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente, mas não só, os seus artigos 74, 75, 76, 149, 252, 253 e 258;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.173/2000 – Código Municipal de Posturas, especialmente, mas não só, os seus artigos 12, 13, 14, 85 a 96 e 103 a 106;

Considerando o disposto nas demais legislações Federais, Estaduais e Municipais;

Considerando os Princípios da Transparência, Publicidade e da Administração Pública Dialógica, que incentivam a sistematização, objetivação e ampla publicidade das práticas, exigências e procedimentos administrativos;

Considerando a necessidade de sistematizar e objetivar a exigência de atos e documentos para a concessão de alvará de funcionamento e demais licenças para a realização de eventos festivos no território do Município de Pederneiras

DECRETA:

Art. 1º Para a apreciação de pedido de concessão de alvará e outras licenças para a realização de eventos festivos no território do Município de Pederneiras, o interessado deverá observar o seguinte:



Prefeitura Municipal de Pederneiras

- I. Apresentar requerimento oficial nos moldes do anexo I desse Decreto, presencialmente, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência à data de realização do evento;
- II. Apresentar, junto ao requerimento, os seguintes documentos, além daqueles já mencionados no anexo I desse Decreto:
 - a) Projeto técnico de ocupação temporária em edificação permanente devidamente homologado e expedido pelo Corpo de Bombeiros para o evento em questão;
 - b) Alvará vigente da Vigilância Sanitária;
 - c) Comprovante de ciência do evento expedido pela Polícia Militar e pela Justiça da Infância e Juventude, nesse último caso desde que haja a entrada de crianças e/ou adolescentes;
 - d) Quantidade estimada de público e valores de ingresso ou convite;
 - e) Demais documentos eventualmente exigidos pela Autoridade Fiscalizadora.

Parágrafo único. A observância das disposições desse Decreto pode ser dispensada, a critério da Administração, em caso de eventos de pequeno porte e natureza familiar, como aniversários, casamentos e formaturas, desde que o público não supere 500 (quinhentas) pessoas.

Art. 2º Salvo determinação em contrário devidamente justificada da Autoridade Fiscal, o Imposto Sobre Serviços incidente sobre o evento será calculado da seguinte forma:

- I. A base de cálculo será composta pelo resultado da multiplicação da quantidade de público estimada pelo valor de entrada cobrado de cada pessoa;
- II. A alíquota aplicada será aquela prevista no código de serviços 12.13 da lista constante no anexo I da Lei Municipal nº 3.794/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pederneiras

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURAS ANEXO I – REQUERIMENTO DE ALVARÁ PARA EVENTO

DADOS DO REQUERENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
RG:	CPF/CNPJ:	
E-MAIL:	TELEFONE:	
DADOS DO EVENTO		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
DENOMINAÇÃO DO EVENTO:		
LOCALIZAÇÃO:		
DATA:	HORÁRIO DE INÍCIO:	HORÁRIO DE TÉRMINO:
PÚBLICO MÁXIMO ESTIMADO:		
RECEITA ESTIMADA:		
FAIXA ETÁRIA:		
DESCRIÇÃO DO EVENTO:		

ASSINALAR OS ITENS ABAIXO

(Indicar N.A. – NÃO APLICÁVEL em itens quando estes não forem cabíveis ao evento)

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE:	SIM	NÃO	N.A.
Haverá fechamento de via pública. (se sim, apresentar deferimento da Secretaria de Trânsito).			
Haverá fornecimento/comercialização de alimentos. (se sim, apresentar alvará da Vigilância Sanitária).			
Haverá montagem de estruturas metálicas para stands, palcos, tendas, pórticos, arquibancada ou afins. (se sim, apresentar projeto técnico para evento temporário).			
Haverá seguranças e brigadistas devidamente identificados com crachás visíveis.			
Haverá ambulatório no local.			
Haverá acessibilidade nos termos da NBR 9050 – Decreto federal nº 5.296/04.			
Haverá utilização de espaços fechados com indicação de saídas de emergência. (se sim, apresentar AVCB/CLCB)			
Trata-se de evento de caráter beneficente, de entrada gratuita e sem fins comerciais.			
Estou ciente que não posso realizar shows pirotécnicos, nos termos da CBPMESP.			

Pederneiras, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE COM RECONHECIMENTO

OBSERVAÇÕES:

- O ALVARÁ DE EVENTO deverá ser requerido no **prazo mínimo de 15 (quinze) dias** anteriores à realização.
- O ALVARÁ MUNICIPAL só terá validade se acompanhado do ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS ESPECÍFICO.

ATENÇÃO: A prestação de informações inverídicas ocasionará o CANCELAMENTO DO ALVARÁ DO EVENTO, bem como, sujeitará o infrator às penas da Lei.

**Decreto nº 5.195, de 07 de outubro de 2022.**

(Que dispõe sobre doação de material inservível e sucata)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, através do **Ofício nº 148/2022**, de que há, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, bens inservíveis para o uso da Municipalidade;

Considerando que o material inservível considerado como sucata, não compensa a abertura de licitação devido ao reduzido valor do lote;

Considerando o interesse da Associação dos Funcionários Municipais em receber a doação desse material,

Considerando, ainda, que a doação de materiais inservíveis (sucatas) sempre foi realizada pelo Município de Pederneiras nos exercícios anteriores à Associação dos Funcionários Municipais, e está devidamente autorizada pela Lei nº 2.732/09,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a doação de bens/materiais considerados inservíveis, os quais seguem discriminados no Anexo I, deste Decreto, considerados sucatas, à Associação dos Funcionários Municipais de Pederneiras, CNPJ/MF nº 51.527.315/0001-22.

Art. 2º A Divisão de Controle Patrimonial diligenciará para a efetivação da transferência e respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Anexo I

LOTE	MEDIDA PNEU	QUANTIDADE
1	275X80X22,5	20
2	11X16	2
3	12,5X80X18	5
4	1400X24	2
5	1000X20	4
6	215X75X17,5	14
7	7,50X16	6
8	205X75X16	11
9	215X80X16	3
10	18,5X14	22
11	205X60X15	4
12	195X65X15	3
13	175X70X14	10
14	175X70X13	9

TOTAL DE PNEUS	115
----------------	-----

Portarias**PORTARIA nº 4.708 de 29 de setembro de 2022**

(Que autoriza o afastamento de Professores para função gratificada em Unidade Escolar)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 307/2022,, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º Fica autorizado o afastamentos da sala de aula, nos devidos termos legais, dos professores abaixo mencionados para exercício de **FUNÇÃO GRATIFICADA** junto às Unidades Escolares da Prefeitura Municipal de Pederneiras, para o restante do ano letivo de 2022, a saber:

Centro de Convivência Infantil “Delfina Trazzi Bertolini”

01. DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

DAIANE APARECIDA DA SILVA, RG nº 26.796.682-9, efetiva no emprego público municipal de Professor de Educação Infantil;

Escola Municipal de Educação Infantil “Profª Luzia Afonso Dias de Marco”

01. DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

SUELI APARECIDA DE CAMARGO ANDRADE, RG nº 18.681.498-7, efetiva no emprego público municipal de Professor de Educação Infantil;

Centro Municipal de Educação Infantil “Profª Agnes Fátima Monteiro Germano”

Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita
Escola Municipal de Educação infantil Casa da Criança

01. DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES

JUSSANY LORENZETTI RAVANHA DA SILVA, RG nº 43.303.765-9, efetiva nos empregos públicos municipais de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental;

02. COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES

DANIELI APARECIDA MODESTO STABILE, RG nº 34.286.787-8, efetiva em dois empregos públicos municipais de Professor de Ensino Fundamental;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 29 de setembro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA n.º 4.710 de 03 de outubro de 2022

(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado



de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ausência do Secretário Municipal de Operações Urbanas, por motivo de Férias no período de 06.10.2022 a 20.10.2022, estando afastado de suas funções nesse período;

CONSIDERANDO AINDA que durante esse período, a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica designado o servidor municipal Sr. **Jorge Luiz Agostino**, Matrícula Funcional n.º 23035, RG 11.209.382 SSP/SP, **para responder precariamente pelas Secretaria Municipal de Operações Urbanas, no período de 06.10.2022 a 20.10.2022**, em decorrência de férias do Secretário Municipal, Sr. Antonio Nivaldo Brambila, RG nº 6.631.722 SSP/SP.

Artigo 2º. O servidor ora designado fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretária Municipal enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 03 de Outubro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

OBJETO: Registro de preços dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em micro-ônibus, pick-ups e vans. ENCERRAMENTO: 24/10/2022, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 06 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

EDITAL: CONVITE Nº 06/2022 (NOVO EDITAL)

OBJETO: Contratação das obras de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde "Silvia Adriana Reginato Pereira", localizado na Rua Pedro Dias Barbosa, nº O-140 - Distrito de Vanglória - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 18/10/2022, às 14h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e em CD a ser retirado na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. **Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, na Prefeitura Municipal de Pederneiras em categoria pertinente ao objeto licitado, que manifestarem interesse por escrito na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora**

designada para entrega das Propostas. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 07 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, DIVULGA o resultado dos requerimentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, após análise, disponível no site www.consesp.com.br

DEFERIR, após verificação de regularidade, pedidos dos candidatos abaixo identificados:

ISENÇÃO		
Candidatos	Nº Inscrição	Função
Elen Samile da Silva	20337	Professor de Educação Infantil Temporário
Shádia Cristina Balbino	20000	Professor de Educação Infantil Temporário
Vanessa Cristina de Andrade Pardo	20139	Professor de Educação Infantil Temporário
Elen Samile da Silva	20338	Professor de Ensino Fundamental Temporário
Shádia Cristina Balbino	20001	Professor de Ensino Fundamental Temporário
Vanessa Cristina de Andrade Pardo	20196	Professor de Ensino Fundamental Temporário

INDEFERIR, após verificação de irregularidades, o pedido da candidata abaixo identificada, por descumprimento do **item 2.6** do Edital:

Candidato	Nº Inscrição	Função	Motivo
Marlene de Lourdes Alves Paiva	20099	Professor de Educação Infantil Temporário	Não anexou documentação comprobatória

DETERMINAR o período de 08 e 09/10/2022 para eventuais recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, 07 de outubro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7a47-a243-1b5a-106b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1149, ano V, veiculado em 07 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 07/10/2022 às 16:59:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7a47-a243-1b5a-106b>